



LEI MUNICIPAL Nº 366

de 18 de Abril de 2016

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

“Dispõe sobre a criação de rubrica orçamentária e abertura de crédito suplementar no Orçamento em vigor de que trata a LEI MUNICIPAL Nº 359, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015 – LOA 2016 e dá outras providências”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação.

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 03 – Departamento de Esporte

Projeto/Atividade: 1120 – Implantação e Construção de Centros Esportivos/Ginásio e Quadras Poliesportivas nas Escolas.

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
101	44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	0000	400.000,00

Art. 2º. Os recursos financeiros necessários à cobertura das despesas são os decorrentes da Anulação total da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 03 – Departamento de Esporte

Projeto/Atividade: 1120 – Implantação e Construção de Centros Esportivos/Ginásio e Quadras Poliesportivas nas Escolas.

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
102	44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	0015	400.000,00

Art. 3º. Fica criado no orçamento vigente o crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte Projeto/Atividade e dotação orçamentária a serem criados:

Gabinete da Prefeita

Avenida Joana Alves de Oliveira, s/n, centro, Rondolândia/MT.

CEP 78.380-000 - Fone: (66) 3542-1005.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
Gabinete da Prefeita
GESTÃO 2013/2016



Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.174 – Manutenção e Encargos com Programa – CO-FINANCIAMENTO

ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0043	9.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0043	1.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0043	2.000,00
3.3.20.32.00.00	Material Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	0043	1.500,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	0043	6.000,00
	Total		20.000,00

Parágrafo Único – Os recursos financeiros necessários à cobertura das despesas são os decorrentes da Transferência Financeira Pelo Estado de Mato Grosso através da Secretaria de Estado de Assistência Social, realizada no mês de novembro do exercício de 2015 – excesso de arrecadação.

Art. 4º. Fica autorizada a criação, a inserção das rubricas de que tratam os artigos anteriores nas Leis Orçamentária Anual de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 e Lei Municipal nº 301/2013 de 18.10.2013 (PPA).

Parágrafo Único – Fica acrescido o valor de 15% (quinze por cento) no limite fixado na letra “a” do Art. 6º da Lei Municipal nº 359 de 21 de Dezembro de 2015.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo efeitos em 02 de Janeiro de 2016.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 18 de Abril de 2016.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal